

Nome completo:

Izabela Bonventure Cruz Carvalho

IMPEDIMENTOS PARA INDICAÇÃO DE MEMBRO DO CONSELHO FISCAL ESTATAL DE MENOR PORTE			
Em atenção aos artigos 147 e 162 da Lei Federal nº 6.404/1976			
1	É residente no País	☒ Sim	☐ Não
2	É diplomado em curso de nível universitário ou exerceu por prazo mínimo de 3 (três) anos, cargo de administrador de empresa ou de conselheiro fiscal.	☒ Sim	☐ Não
3	É pessoa impedida por lei especial, ou condenada por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos.	☐ Sim	☒ Não
4	É pessoa declarada inabilitada por ato da Comissão de Valores Mobiliários.	☐ Sim	☒ Não
5	Ocupa cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente no mercado, em especial, em conselhos consultivos de administração ou fiscal.	☐ Sim	☒ Não
6	Tem interesse conflitante com a sociedade.	☐ Sim	☒ Não
7	É membro do órgão de administração e empregado da Sociedade ou de sociedade controlada ou do mesmo grupo, ou tem cônjuge ou parente, até terceiro grau, de administrador da Sociedade.	☐ Sim	☒ Não
É servidor ou empregado público federal, estadual ou municipal de carreira.		☒ Sim	☐ Não

Declaro¹, sob pena da lei, serem exatas e verdadeiras as informações aqui prestadas sem rasuras de qualquer espécie.

BH, 29 de abr de 2017.

Local e Data

Assinatura/

¹ Código Penal - Falsidade Ideológica:

Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante.